



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em projetores multimídia da marca NEC, modelo NP215, incluindo o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Considerando a necessidade de utilização dos projetores multimídia em apresentações de projetos e reuniões com coordenadores e supervisores das unidades escolares, faz-se necessária a contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1 - Os serviços de pretensão, serão descritos conforme:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02	SERV.	056.002.0060 - MANUTENCAO GERAL DO PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) NEC - MOD. NP215 COM O FORNECIMENTO DE PECAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

4.2. O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada.



5.2. A Contratada será responsável pela retirada e devolução dos projetores objeto da manutenção, bem como pelo fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos após a manutenção no Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Massao Tsutsui, nº 344, Jardim Novo Éden, Santa Isabel/SP, no horário das 7h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas logísticas correrão integralmente por conta da Contratada, que também será a única responsável pela guarda, integridade e segurança dos equipamentos durante a retirada, transporte, manutenção e devolução, respondendo por quaisquer danos, extravios ou prejuízos eventualmente causados.

5.3. A Contratada deverá prestar garantia dos serviços executados e das peças eventualmente substituídas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela Contratante. Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer defeitos, falhas ou vícios decorrentes dos serviços executados ou das peças fornecidas, incluindo os custos de retirada, transporte e devolução dos equipamentos.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias



corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme o levantamento de preços realizados pela Secretaria de Educação, o valor estimado para a possível manutenção é de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).

9.2. Sobre levantamento de mercado, diante as descrições dos serviços e de natureza simples, verifica-se que o objeto em questão, pode ser atendimento facilmente por prestadores do ramo, uma vez que não requer um estudo mais amplo e específico de mercado.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das **Dotações Orçamentárias nº: 01.05.00 - 01.05.13 - 12.122 - 0117.2749 - 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 05.200.0002. Ficha: 176**

11. ENCAMINHAMENTO

11.1 Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Educação para análise e deliberação sobre o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e o prosseguimento da contratação.

RODRIGO MORENO CABRERA

Diretor de Dep. de Apoio Adm. e Operacional

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



12.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria bem como às necessidades da área requisitante.

12.2. Encaminhe-se ao Departamento de Compras, para prosseguimento.

Santa Isabel/SP, 19 de maio de 2026.

MARIA DONIZETTI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária de Educação